



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 04/2017

Proposio : Projeto de Lei n 05/2017
Autoria : Legislativo
Assunto : DISPE SOBRE A CONCESSO E A AUTORIZAO DE EXPLORAO DE PUBLICIDADE PARA INSTALAO, DOAO E MANUTENO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DEPSITO DE RESDUOS SLIDOS EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE GUAR E DISTRITO DE PIONEIROS.

1

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Artigo 1 - Fica o Poder Pblico Municipal autorizado a conceder, mediante contrato precedido de licitao, a explorao de publicidade em equipamentos destinados a depsito de resduos slidos em ruas e avenidas da cidade de Guar e Distrito de Pioneiros, para posterior coleta.

Artigo 2 - Para efeito do processo licitatrio, ser considerada vencedora a licitante que cumprir todas as exigncias legais do processo correspondente, e que se propuser a doar  Administrao Pblica os equipamentos destinados a depsito de resduos slidos em ruas e avenidas da cidade de Guar e Distrito de Pioneiros.

Artigo 3 - A publicidade a ser explorada de que trata esta lei, obedecer s condies estabelecidas no Edital de Chamamento.

Artigo 4 – Dever, no processo licitatrio, preferencialmente ser incentivada a implantao de equipamentos para a coleta seletiva dos resduos slidos.

Artigo 5 - A concesso de que trata esta lei no poder ser superior a 05 (cinco) anos, renovvel,  critrio da Administrao, por igual perodo. Todo o material utilizado ser incorporado ao patrimnio pblico imediatamente aps a sua instalao.

Artigo 6 - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal/SP, 18 de abril de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

Raphael de Paula Asse

1º Secretário

Abílio Mateus Borges

2º Secretário

